

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2026**

*Dispõe sobre o cumprimento rigoroso da jornada de trabalho pelos servidores públicos municipais admitidos por concurso público, conforme estabelecido no ato de admissão e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a jornada de trabalho dos servidores públicos deve observar rigorosamente os horários estabelecidos no edital do concurso público, no ato de nomeação e no contrato funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os servidores públicos municipais efetivos admitidos por concurso público deverão cumprir rigorosamente a jornada de trabalho, horários de entrada, saída e intervalos estabelecidos no respectivo ato de admissão, legislação municipal e normas internas da administração pública.

**Art. 2º** O controle de frequência será realizado por meio dos instrumentos oficiais adotados pela Administração Municipal, podendo ocorrer através de registro eletrônico, livro de ponto ou outro sistema legalmente instituído.

**Art. 3º** O descumprimento injustificado dos horários estabelecidos sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Os Secretários Municipais e chefias imediatas ficam responsáveis pela fiscalização e cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 5º** Casos excepcionais de alteração de jornada ou flexibilização de horário somente poderão ocorrer mediante autorização formal da autoridade competente, respeitada a legislação vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 04 de maio de 2026

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**15DDEC9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>